



**Associação
Portuguesa de
Cardiopneumologistas**

2017

Perfil de competências do Cardiopneumologista



Preâmbulo

A descrição do perfil profissional é um passo fulcral no estabelecimento do quadro regulamentar de competências de uma profissão. A crescente complexidade do exercício profissional, aliada a maiores exigências ao nível da formação dita a evolução do quadro de competências do Cardiopneumologista, traduzindo-se na necessidade de atualização do perfil de competências.

A formulação do perfil de competências do Cardiopneumologista resulta da consulta de documentos históricos, da construção de consensos e da reflexão dos Cardiopneumologistas com base na realidade profissional experienciada. Tem por base diversos pilares no domínio das competências gerais em Cardiopneumologia, no domínio da ética, deontologia e responsabilidade profissional e no domínio do desenvolvimento profissional e específico das diversas áreas de intervenção deste profissional.

Este documento contempla também a definição, a classificação da profissão de Cardiopneumologista, bem como as condições de acesso e tipologia de instituições de exercício.

Tendo por base que é uma profissão que engloba várias competências específicas decorrentes das especializações inerentes à prática profissional, estas serão descritas por área funcional:

- Arritmologia e *pacings* cardíaco;
- Ecocardiografia;
- Eletrocardiologia;
- Eletrofisiologia;
- Fisiopatologia respiratória, sono e ventilação;
- Intervenção cardiovascular;
- Perfusão cardiovascular;
- Ultrassonografia vascular;
- Outros estudos hemodinâmicos não invasivos.



Objeto

O presente documento define o perfil do Cardiopneumologista nas competências comuns à profissão e estabelece o quadro de conceitos aplicáveis nas competências específicas de cada área funcional do Cardiopneumologista.

Âmbito e finalidade

O perfil profissional, enquanto documento compilador, tem por fim ser um referencial das competências, atitudes e conhecimentos inerentes à prática profissional do Cardiopneumologista.

Por conseguinte, são vários os fundamentos pelos quais se rege este documento:

1. O conjunto de competências decorre do processo formativo de base, bem como da especialização adquirida, quer no âmbito do desenvolvimento profissional *per se*, quer no âmbito da formação pós-graduada;
2. O perfil de competências gerais e específicas visa prover um enquadramento regulador para certificação de competências e comunicar aos cidadãos o que podem esperar da prática profissional;
3. Visa estabelecer um quadro referencial de competências gerais e específicas por forma a permitir uma uniformização das práticas profissionais inerentes ao exercício da profissão de Cardiopneumologista;
4. Pelo reconhecimento dessas competências, assegura-se que o Cardiopneumologista possui um conjunto de aptidões, conhecimentos e capacidades que mobiliza em contexto de prática clínica, permitindo-lhe atuar em todas as fases de intervenção em saúde;
5. Estabelece os critérios de acesso à profissão, quer ao nível da formação, quer ao nível da autorização do exercício de acordo com a lei vigente.

Conceitos

Para efeito de leitura e compreensão do presente documento, entende-se por:



- a) *Domínio de competências gerais* – as ações que compreendem as competências instrumentais, sistémicas e interpessoais, que são partilhadas por todos os profissionais, independentemente da área funcional;
- b) *Domínio de competências específicas* – decorre da área funcional de especialização de cada profissional.

Definição geral do Cardiopneumologista

No exercício das suas funções o Cardiopneumologista é o profissional de saúde que integrado na equipa multidisciplinar atua em complementaridade funcional e com respeito pela sua autonomia técnico-científica.

De forma global, apresenta competências no planeamento, execução, análise, interpretação e integração no contexto clínico do indivíduo de meios de diagnóstico e intervenção terapêutica ao nível da prevenção, diagnóstico e tratamento no âmbito dos sistemas cérebro-cardiovasculares e respiratório.

A profissão

Designação atual

À luz do quadro legal em vigor, a designação é “**Técnico de Cardiopneumologia**”, expressa no decreto-lei nº 320/99, de 11 de Agosto, especificamente no artigo n.º 2º.

Outro documento com impacto social e no qual a profissão vem referenciada é na Classificação Nacional de Profissões, sendo que data de 2010 a sua última revisão. Nesta a denominação é de “Técnico de Cardiopneumografia”, enquadrando-se no grande grupo 3 – técnicos e profissões de nível intermédio; sub grande grupo 32 – técnicos e profissionais de nível intermédio na saúde; sub grupo 321 – técnicos de medicina e farmácia; grupo base 3211 – técnicos de equipamento diagnóstico e terapêutico.

A APTEC propõe a designação de Cardiopneumologista (designação já adotada pela associação profissional e comumente utilizada pelos profissionais no exercício desde 2001).

Concomitantemente, propõe-se a atualização da designação da profissão na Classificação Nacional de Profissões e a adequação na sua localização (grande grupo 2 – especialistas das atividades científicas e intelectuais; sub grande grupo 22 – profissionais de saúde; sub grupo



226 – outros profissionais de saúde), face à evolução da formação e diferenciação profissional, como será passível de análise neste documento.

Acesso à profissão

Mais uma vez, à luz do enquadramento legal providenciado pelo decreto-lei n.º 320/99 e 564/99, é permitido o acesso à profissão a titulares de:

- a) Cursos superiores de cardiopneumologia ou fisiologia clínica ministrados em Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde e Escolas Superiores de Saúde;
- b) Cursos superiores de cardiopneumologia ou fisiologia clínica ministrados noutros estabelecimentos de Ensino Superior, desde que legalmente reconhecidos pelas entidades competentes;
- c) Reconhecimento legal da profissão, de acordo com a legislação comunitária e de direito interno Português, quando se trate de cidadãos dos estados membros da União Europeia.

Autorização para o exercício profissional

É permitido o exercício de detentores de:

- a) Cédula profissional com o título profissional de Técnico de Cardiopneumologia a requerer junto da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., nos termos do artigo 4º do decreto-lei nº 320/99 de 11 de agosto;
- b) Autorização de exercício a requerer junto da Administração Central do Sistema de Saúde, nos termos do nº 1 do artigo 8º do decreto-lei nº 320/99 de 11 de agosto.

Estabelecimentos de exercício profissional

O Cardiopneumologista pode exercer as suas funções em instituições de saúde ou similares, públicas ou privadas, tais como:

- a) Unidades hospitalares;
- b) Centros de saúde ou unidades de saúde familiar;
- c) Clínicas ou consultórios;
- d) Centros ou instituições de diagnóstico e terapêutica;
- e) Centros desportivos;
- f) Empresas de prestação de serviços domiciliários;



- g) Empresas de comercialização e/ou desenvolvimento de dispositivos médicos.

Para além destas instituições relacionadas com a prática profissional mais lata em saúde, o Cardiopneumologista pode ainda exercer em:

- a) Estabelecimentos de ensino;
- b) Unidades ou centros de investigação.

Domínios de competências gerais

Os domínios de competências gerais compreendem o domínio dos conhecimentos fisiopatológicos e instrumentais, o domínio da prestação e gestão de cuidados de saúde, o domínio da ética, deontologia e responsabilidade profissional e o domínio do desenvolvimento profissional.

Domínio dos conhecimentos

As competências do Cardiopneumologista no domínio dos conhecimentos fisiopatológicos e instrumentais são:

- a) Compreender a estrutura e função do corpo humano, relevante para a prática profissional, no contexto da saúde, doença e disfunção;
- b) Dominar os conhecimentos das ciências biológicas, matemáticas, químicas e físicas que suportam a prática da Cardiopneumologia;
- c) Dominar o conhecimento teórico, de forma a fundamentar e basear a sua prática com base na evidência científica;
- d) Conhecer as indicações, normas e linhas de orientação nacionais e internacionais bem como estudos científicos relevantes para a sua atividade;
- e) Compreender a tecnologia e a instrumentação clínicas e experimentais adequadas aos processos da sua prática profissional;
- f) Identificar as normas de controlo de qualidade dos equipamentos e instalações, assim como a aplicação de normas de segurança;
- g) Dinamizar e participar em processos de controlo de qualidade, elaborando ou atualizando normas e novos procedimentos.



Domínio da prestação e gestão de cuidados de saúde

As competências do Cardiopneumologista no domínio da prestação e gestão dos cuidados de saúde são:

- a) Atuar de acordo com as normas de orientação na prestação de cuidados mais atuais;
- b) Contribuir para a promoção da saúde e prevenção da doença;
- c) Estabelecer comunicações e relações interpessoais eficazes com os restantes elementos das equipas de saúde, independentemente do grupo profissional, em benefício do utente/doente;
- d) Estabelecer comunicações e relações interpessoais eficazes com o utente/doente e o seu meio envolvente;
- e) Promover um ambiente de trabalho seguro, atuando de acordo com as normas de segurança do utente/doente e do profissional de saúde;
- f) Recolher informação através de processo clínico do utente/doente;
- g) Cumprir as normas de segurança, proteção contra radiações ionizantes e normas de assepsia;
- h) Delegar e supervisionar tarefas atuando em complementaridade funcional;
- i) Avaliar os seus atos com atitude crítica, no intuito de melhorar o nível de cuidados prestados;
- j) Promover uma correta gestão dos recursos (humanos ou técnicos).

Domínio da ética, deontologia e responsabilidade profissional

As competências do Cardiopneumologista no domínio da ética, deontologia e responsabilidade profissional são:

- a) Desenvolver a sua atividade profissional de acordo com o código de ética e deontologia da profissão;
- b) Desenvolver a sua atividade profissional de acordo com a legislação vigente;
- c) Avaliar situações, identificando e resolvendo problemas com recurso aos conhecimentos e experiência adquiridos e/ou à pesquisa e investigação, baseado na evidência;
- d) Desenvolver a sua prática profissional com responsabilidade e sentido de dever.



Domínio do desenvolvimento profissional

As competências do Cardiopneumologista no domínio do desenvolvimento profissional são:

- a) Promover e desenvolver a sua própria valorização profissional através de processos de aquisição de conhecimentos;
- b) Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos atos de diagnóstico e intervenção terapêutica do Cardiopneumologista;
- c) Promover e desenvolver processos de formação contínua;
- d) Tutela e/ou supervisão de elementos menos diferenciados;
- e) Conceber, programar e desenvolver ações de formação.

Domínio da produção científica

As competências do Cardiopneumologista no domínio da produção científica são:

- a) Desenvolver e promover trabalhos de investigação, aplicando e desenvolvendo tecnologias para um melhor conhecimento dos fenómenos fisiopatológicos associados à sua área de intervenção;
- b) Liderar/participar em projetos de investigação, integrando equipas multidisciplinares, aplicando e desenvolvendo tecnologias para um melhor conhecimento dos fenómenos fisiopatológicos associados à sua área de intervenção;
- c) Apresentar resultados da investigação científica em reuniões/congressos/jornadas, sob a forma de *poster* científico, comunicação oral e caso clínico, entre demais metodologias de apresentação;
- d) Publicar resultados da investigação sob a forma de artigo completo em revistas científicas.

Domínio de competências específicas

Após uma abordagem mais sistémica da profissão, torna-se premente e mandatária a descrição das várias competências específicas decorrentes das especializações inerentes à prática profissional, as quais serão descritas por área funcional.



Os domínios de competências específicas compreendem o seu domínio ao nível das várias áreas de atuação do Cardiopneumologista. De ressaltar que a prática específica deste profissional é transversal e abrangente na população, enquadrando-se em idade neonatal, pediátrica e adulta.

Arritmologia e *Pacing* Cardíaco

As competências do Cardiopneumologista na área funcional da arritmologia e *pacing* cardíaco são:

- a) Proceder à recolha de informação relativa à indicação, diagnóstico e etiologia através do processo clínico e selecionar em colaboração com o médico eletrofisiologista/arritmologista o dispositivo cardíaco eletrónico implantável (DCEI) e material a utilizar durante o procedimento, em função da indicação clínica do paciente;
- b) Proceder à preparação e verificação do equipamento de emergência, polígrafo cardíaco, programadores e analisador de parâmetros;
- c) Proceder à monitorização do paciente antes da implantação/substituição do DCEI ao polígrafo, *pacing* externo, desfibrilhador e analisador de parâmetros;
- d) Realizar a medição de parâmetros de estimulação, potenciais endocárdicos e impedâncias e interpretação dos resultados;
- e) Ter conhecimento das funcionalidades de todos os programadores disponíveis e das características técnicas específicas dos diversos DCEI, eletrocateres e qualquer material e/ou equipamento associado;
- f) Proceder ao *follow-up* dos diversos tipos de DCEI, realizando a interrogação, programação e interpretação dos diagnósticos do dispositivo, elaborando o respetivo relatório;
- g) Interpretar os eletrogramas intracavitários e correção de disfunções;
- h) Executar protocolos de estimulação e de desfibrilhação;
- i) Proceder à educação e ensinamento do paciente portador de DCEI para as suas atividades diárias;
- j) Realizar, interpretar e elaborar o relatório do seguimento/monitorização remoto dos vários sistemas de monitorização remota dos diversos DCEI;
- k) Proceder ao registo informático dos dados referentes à implantação/substituição do DCEI e do *follow-up*, assim como proceder à elaboração do cartão de portador de DCEI.



Ecocardiografia

As competências do Cardiopneumologista na área funcional da ultrassonografia cardíaca são:

- a) Realizar, interpretar e elaborar o relatório de ecocardiogramas transtorácicos, integrando a informação da ecocardiografia convencional (modo-M, bidimensional, Doppler, Doppler tecidual) e ecocardiografia avançada (ecocardiografia tridimensional e deformação miocárdica e ecocardiografia de contraste);
- b) Colaborar com a equipa multidisciplinar, na realização de ecocardiogramas de stress (farmacológico ou de exercício), na discussão e interpretação de resultados e na realização do relatório;
- c) Colaborar com a equipa multidisciplinar, na realização de ecocardiogramas transeofágicos, na discussão e interpretação de resultados e na realização do relatório.

Eletrocardiologia

As competências do Cardiopneumologista na área funcional da eletrocardiologia são:

- a) Realizar, interpretar os resultados e elaborar os relatórios nos seguintes exames:
 - i. Eletrocardiograma simples 12 derivações (ECG);
 - ii. Eletrocardiograma com prova de esforço (PE);
 - iii. Monitorização eletrocardiográfica contínua ambulatória (Holter);
 - iv. Detetor de eventos cardíacos.
- b) Colaborar na realização, interpretação de resultados e elaboração de relatórios em:
 - i. Prova de esforço cardiopulmonar (PECP);
 - ii. Cintigrafia de perfusão miocárdica (CPM);
 - iii. Teste de *Tilt*.

Eletrofisiologia

As competências do Cardiopneumologista na área funcional da eletrofisiologia são:

- a) Proceder à monitorização do paciente antes do estudo eletrofisiológico nomeadamente o polígrafo e os diferentes sistemas de mapeamento eletroanatômico;



- b) Proceder à preparação e verificação do equipamento de emergência, polígrafo cardíaco, estimulador cardíaco, caixas de derivações, material de cateterização, sistema de mapeamento tridimensional, gerador de energia de radiofrequência e consola de crioablação;
- c) Proceder à recolha de informação relativa à indicação clínica, diagnóstico e etiologia através do processo clínico e em colaboração com o médico eletrofisiologista, selecionando o material a utilizar e identificar a(s) técnica(s) de abordagem e de ablação a realizar durante o procedimento, em função da indicação clínica do paciente;
- d) Apoiar na preparação do campo de trabalho e do material de cateterização do paciente durante o procedimento;
- e) Registrar, avaliar e interpretar o eletrocardiograma de superfície, os sinais intracavitários, as pressões invasivas e efetuar a medição dos intervalos básicos no decorrer do EEF;
- f) Realizar protocolos de estimulação elétrica programada auricular e/ou ventricular avaliando a resposta cardíaca à mesma, identificando a arritmia clínica e o seu mecanismo e manobras de *pacings* para determinação do sucesso da terapêutica de ablação;
- g) Construir mapas de ativação, voltagem e/ou propagação da arritmia e o mapeamento tridimensional da câmara cardíaca a estudar, identificando o circuito ou origem da arritmia;
- h) Colaborar com a equipa multidisciplinar, na realização dos EEF, na discussão e interpretação de resultados e na realização do relatório.

Fisiopatologia respiratória, sono e ventilação

As competências do Cardiopneumologista na área funcional da fisiopatologia respiratória e sono são:

- a) Realizar, interpretar e elaborar o relatório de provas de função respiratória:
 - i. Espirometria;
 - ii. Pletismografia;
 - iii. Capacidade de difusão de monóxido de carbono;
 - iv. Oscilometria de impulso;
 - v. Pressões musculares máximas;
 - vi. Provas de broncomotricidade;
 - vii. Determinação do óxido nítrico no ar exalado.



- b) Realizar e interpretar técnicas complementares como:
 - i. Gasimetria arterial;
 - ii. Oximetria e capnografia transcutâneas;
 - iii. Testes de simulação de hipóxia em altitude.
- c) Realizar, interpretar e elaborar o relatório de testes de exercício cardiopulmonar;
- d) Realizar, interpretar e elaborar relatório de testes de avaliação da capacidade funcional:
 - i. Prova de marcha de 6 minutos;
 - ii. Prova de marcha de 12 minutos;
 - iii. Teste de *shuttle*;
 - iv. Aferição de oxigénio na deambulação.
- e) Realizar, interpretar e elaborar relatório de exames da função nasal como, incluindo provas de vasoconstrição nasal como rinomanometria e rinometria acústica.
- f) Realizar, interpretar e elaborar relatório de *prick* testes (alergologia);
- g) Realizar, interpretar e elaborar relatório de estudos do sono nível I, II, III, IV de diagnóstico, *split night* ou terapêuticos, e ainda testes complementares (teste de latências múltiplas do sono, teste de manutenção da vigília, actigrafia, adaptação e aferição dos parâmetros de ventiloterapia);
- h) Adaptar, aferir e monitorizar tratamento com ventiloterapia, incluindo ensino e acompanhamento, em contexto crónico ou agudo;
- i) Avaliar e adaptar técnicas auxiliares à otimização da ventiloterapia;
- j) Promover educação, ensinamentos e acompanhamento dos doentes em várias técnicas (técnica inalatória, ventilação, promoção e educação para a saúde).

Intervenção cardiovascular

As competências do Cardiopneumologista na área funcional da intervenção cardiovascular são sempre vistos como uma parte integrante de uma equipa multidisciplinar:

- a) Planear, executar e interpretar exames invasivos diagnósticos e terapêuticos, para o estudo da anatomia e fisiologia da doença coronária e cardíaca, nomeadamente:
 - i. Coronariografia, aortografia e ventriculografia;
 - ii. Intervenção coronária percutânea;
 - iii. Técnicas de imagem invasivas;
 - iv. Técnicas de avaliação de fisiologia da doença coronária;



- v. Estudos hemodinâmicos das diferentes patologias cardíacas, através de medição de pressões e débitos arteriais e venosos.
- b) Planear, executar e interpretar exames invasivos terapêuticos, para a doença cardíaca estrutural, nomeadamente:
 - i. Implantação valvular transcater, incluindo “*Valve in Valve*”;
 - ii. Intervenção mitral transcater (MitraClip®, anuloplastia);
 - iii. Intervenção tricúspide e pulmonar transcater;
 - iv. Encerramento percutâneo de defeitos congénitos, e defeitos cardíacos adquiridos;
 - v. Ablação alcoólica do septo interventricular;
 - vi. Utilização de técnicas de imagem invasivas e não invasivas.
- c) Planear, executar e interpretar exames invasivos diagnósticos e terapêuticos, para a doença vascular e periférica, nomeadamente:
 - i. Angiografia vascular;
 - ii. Angioplastia vascular: carotídea, membros inferiores e superiores, aórtica, vasos abdominais;
 - iii. Técnicas de imagem invasivas;
 - iv. Técnicas de avaliação de fisiológicas.
- d) Realizar, avaliar e participar no seguimento clínico dos doentes submetidos a qualquer diagnóstico e/ou intervenção percutânea.

Perfusão cardiovascular e técnicas extracorporais

As competências do Cardiopneumologista na área funcional da perfusão cardiovascular e técnicas extracorporais são:

- a) Planear, preparar, executar e analisar técnicas de perfusão cardiovascular extracorporal em contexto de cirurgia cardíaca em população neonatal, infantil e adulta;
- b) Planear, preparar, executar e analisar técnicas de perfusão cardiovascular extracorporal em contexto de cirurgia de transplantação cardíaca e pulmonar, em população neonatal, infantil e adulta;
- c) Preparar, executar e analisar monitorização de parâmetros de sinais vitais em contexto de bloco operatório;
- d) Planear, preparar, analisar e executar hemodiluição, controlo de temperatura e gases do sangue;



- e) Planear, preparar e aplicar técnicas de conservação de sangue e redução de utilização de hemoderivados, bem como aplicação, controlo e monitorização de anti-coagulação em contexto de circulação extracorporeal;
- f) Planear, preparar e administrar fármacos e soluções em contexto de circulação extracorporeal de acordo com protocolos institucionais;
- g) Planear, preparar, executar e analisar técnicas de reaproveitamento sanguíneo peri-operatório e pós-operatório, em contexto de cirurgia cardíaca, cirurgia ortopédica, cirurgia vascular ou qualquer ato cirúrgico com risco hemorrágico elevado;
- h) Planear, preparar, executar e analisar meios de circulação extracorporeal/assistência cardiocirculatória em estado de prontidão imediata para procedimentos de intervenção coronária percutânea de alto risco, cirurgia torácica de alto risco e implantação de válvulas aórticas transcáteter;
- i) Planear, preparar, executar e analisar meios de perfusão cardiovascular e circulação extracorporeal em estado de prontidão imediata para procedimentos de cirurgia cardíaca sem circulação extracorporeal, neonatal, infantil e adulta;
- j) Planear, preparar, executar e analisar meios de suporte circulatório e respiratório de curta, média e longa duração;
- k) Planear, preparar, executar e analisar meios de suporte de perfusão isolada de órgãos em contexto de morte cardiocirculatória;
- l) Planear, preparar, executar e analisar fluxos de enxertos coronários, em contexto de cirurgia de revascularização miocárdica;
- m) Planear, preparar, executar e analisar técnicas de perfusão cardiovascular e circulação extracorporeal associada a:
 - i. Perfusão de citotóxicos em contexto de cirurgia oncológica;
 - ii. Transplantação hepática e neurocirurgia;
 - iii. Cirurgia experimental e investigação.

Ultrassonografia vascular

As competências do Cardiopneumologista na área funcional da ultrassonografia vascular são:

- a) Programar e realizar, exames de estudo da fisiologia e fisiopatologia vascular através de técnicas não invasivas, ou minimamente invasivas, no âmbito da ultrassonografia, nomeadamente:
 - i. Triplex scan ou eco-Doppler dos troncos supra-aórticos extracranianos;
 - ii. Doppler transcraniano;



- iii. Triplex scan ou eco-Doppler transcraniano;
 - iv. Monitorização da circulação cerebral por Doppler transcraniano (particularmente na deteção de microembolos e avaliação de reserva cerebral) tanto em contexto de bloco operatório como em unidades de cuidados intensivos;
 - v. Triplex scan ou eco-Doppler da circulação oftálmica, renal, abdominal vascular, peniano e testicular;
 - vi. Triplex scan arterial e venoso dos membros inferiores e superiores;
 - vii. Registo de pressões segmentares;
 - viii. Pletismografia vascular.
- b) Aplicar diversas técnicas ultrassonográficas dirigidas ao estudo da patologia cerebrovascular durante a realização dos exames referidos no ponto anterior, como a ecografia, Doppler pulsado, Doppler codificado a cores, power Doppler e eco-Doppler com contraste, aos troncos vasculares supra-aórticos, circulação intracraniana, toraco-abdominal vascular e circulação vascular periférica;
 - c) Analisar e registar imagens e dados referentes aos exames realizados e técnicas aplicadas, como o som, a avaliação da imagem ecográfica vascular, análise espectral do fluxo vascular, avaliação da imagem codificada a cor e do “power” Doppler e avaliação da imagem a três e quatro dimensões;
 - d) Analisar em tempo real a monitorização por Doppler transcraniano da perfusão e microembolização cerebral durante procedimentos cirúrgicos vasculares, cardíacos, entre outros;
 - e) Interpretar e realizar relatório de todos os achados ultrassonográficos (o que inclui o som, a avaliação da imagem ecográfica vascular, análise espectral do fluxo vascular, avaliação da imagem codificada a cor e do “power” Doppler e avaliação da imagem a três e quatro dimensões) decorrentes dos exames realizados e técnicas aplicadas, referidos anteriormente, de forma simples e objetiva.

Outros estudos hemodinâmicos não invasivos

O Cardiopneumologista possui também competências na avaliação da pressão arterial e alterações na mecânica arterial através de:

- a) Monitorização ambulatória da pressão arterial (MAPA);
- b) Tonometria arterial periférica;
- c) Velocidade da onda de pulso.

Considerações finais

Em suma, o Cardiopneumologista dispõe de uma panóplia de competências, sejam elas de carácter *quasi* transversal a outras profissões do ramo da saúde bem como as específicas da prática do Cardiopneumologista nas diversas áreas de intervenção. De ressaltar que este profissional se deve reger pelos princípios éticos e deontológicos das melhores práticas profissionais, tendo em vista sempre a promoção da saúde e garantir o acesso a uma prática profissional qualificada, com a aplicações dos melhores meios e técnicas à sua disposição tendo em vista a prossecução do diagnóstico e tratamento.

Por último, reserva-se o direito de que perante o avanço técnico-científico associado à prática dos Cardiopneumologistas, este perfil sofra as reformulações necessárias para enquadrar as competências que possam surgir. Não se pode tomar por estanque as fronteiras da prática do Cardiopneumologista, tendo em conta o historial de progressão que já decorreu na profissão. Em altura própria, providenciar-se-á adendas e anexos que especifiquem individualmente em pormenor, quase constituindo manuais de boas práticas do Cardiopneumologista.

Apreciado em Assembleia Geral em 1 de abril de 2017